



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 153/2010

Aprova o Currículo do Curso de Graduação Plena – Licenciatura em Filosofia, na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº EAD-013/09, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art.1º Fica aprovado o currículo do Curso de Graduação Plena - Licenciatura em Filosofia, na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, proposto pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté.

Art. 2º O curso de Graduação Plena – Licenciatura em Filosofia, na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, será oferecido em regime modular, podendo ser cursado no prazo mínimo de 12 (doze) meses e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, e integralizado em 5 (cinco) anos, no máximo.

Parágrafo único. Estudos anteriores e experiências profissionais não dispensarão o professor-estudante do cumprimento da carga horária dos componentes curriculares, assim como das atividades de estágio e de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 3º O Curso de Segunda Licenciatura, se pertencer à mesma área do Curso de Licenciatura de origem do professor-estudante, terá a duração mínima de 880 (oitocentas e oitenta) horas, sendo: 600 (seiscentas) horas de disciplinas do Eixo de Formação Específica, 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado e 80 (oitenta) horas de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, distribuídas em 12 (doze) meses, totalizando o prazo mínimo de 1 (um) ano para o cumprimento das disciplinas que compõem a Estrutura Curricular, que obedecerá às seguintes cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1. Introdução à Filosofia	060
2. História da Filosofia	060



UNITAU

3. Filosofia Política	060
4. Filosofia da Arte	060
5. Filosofia da Linguagem	060
6. Estágio Supervisionado I	100
7. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	040
8. Ética	060
9. Filosofia da Ciência	060
10. Filosofia Contemporânea	060
11. Filosofia da Educação	060
12. Lógica	060
13. Estágio Supervisionado II	100
14. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	040
Total Geral do Curso	880

Art. 4º O Curso de Segunda Licenciatura, se pertencer a uma área diferente do Curso de Licenciatura de origem do professor-estudante, terá a duração mínima de 1280 (um mil duzentas e oitenta) horas, sendo: 400 (quatrocentas) horas de disciplinas do Eixo de Formação de Área, 600 (seiscentas) horas de disciplinas do Eixo de Formação Específica, 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado e 80 (oitenta) horas de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, distribuídas em 18 (dezoito) meses, totalizando o prazo mínimo de 1 (um) ano e meio para o cumprimento das disciplinas que compõem a Estrutura Curricular, que obedecerá às seguintes cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1. Raízes da Sociedade Brasileira	100
2. Sociedade, Cultura, Ética e Cidadania	100
3. O Mundo Globalizado e suas Transformações	100
4. Formação Política e Econômica do Brasil	100
5. Introdução à Filosofia	060
6. História da Filosofia	060
7. Filosofia Política	060
8. Filosofia da Arte	060
9. Filosofia da Linguagem	060
10. Estágio Supervisionado I	100
11. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	040
12. Ética	060



UNITAU

13. Filosofia da Ciência	060
14. Filosofia Contemporânea	060
15. Filosofia da Educação	060
16. Lógica	060
17. Estágio Supervisionado II	100
18. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	040
Total Geral do Curso	1.280

Art. 5º Se o professor-estudante, oriundo de outra IES, possuir formação docente em cursos de licenciatura de carga horária reduzida, o Curso de Segunda Licenciatura terá a duração mínima de 1680 (um mil seiscentas e oitenta) horas, sendo: 400 (quatrocentas) horas do Eixo de Formação Comum, 400 (quatrocentas) horas do Eixo de Formação de Área, 600 (seiscentas) horas de disciplinas do Eixo de Formação Específica, 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado e 80 (oitenta) horas de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, distribuídas em 24 (vinte e quatro) meses, totalizando o prazo mínimo de 2 (dois) anos para o cumprimento das disciplinas que compõem a Estrutura Curricular, que obedecerá às seguintes cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1. Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	100
2. Gestão de Sala de Aula	100
3. Gestão Educacional	100
4. Currículo Escolar e Diversidade Cultural	100
5. Raízes da Sociedade Brasileira	100
6. Sociedade, Cultura, Ética e Cidadania	100
7. O Mundo Globalizado e suas Transformações	100
8. Formação Política e Econômica do Brasil	100
9. Introdução à Filosofia	060
10. História da Filosofia	060
11. Filosofia Política	060
12. Filosofia da Arte	060
13. Filosofia da Linguagem	060
14. Estágio Supervisionado I	0100
15. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	040
16. Ética	060
17. Filosofia da Ciência	060



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

18. Filosofia Contemporânea	060
19. Filosofia da Educação	060
20. Lógica	060
21. Estágio Supervisionado II	100
22. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	040
Total Geral do Curso	1.680

Art. 6º A Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizada a partir de regulamento específico e sob a coordenação dos professores do Curso de Segunda Licenciatura.

Art. 7º O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo professor-estudante sob a orientação e a supervisão dos professores do Curso de Segunda Licenciatura, terá organização funcional a ser definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Deliberação CONSEP Nº 126/2009, de 02 de julho de 2009.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 02 de julho de 2009.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 16 de setembro de 2010.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 21 de setembro de 2010.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA